



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 129/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DO PAGAMENTO DE UM TERÇO
DE FÉRIAS AOS PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Amparo de São Francisco, reconhecido pelo Decreto nº 30/2021, de 22 de junho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

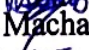
CONSIDERANDO que os professores fazem jus ao recebimento de um terço de férias durante o período de férias escolar;

CONSIDERANDO que o pagamento de um terço de férias se trata de verba remuneratória.

CONSIDERANDO que durante o Estado de Calamidade Pública causado pela COVID-19 o recebimento de verbas remuneratórias se faz imprescindível para o enfrentamento das diversas dificuldades geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO que a antecipação do pagamento de um terço de férias não gera prejuízos à municipalidade, uma vez que já existia previsão orçamentária para pagamento no mês de dezembro de 2021;

Certidão:
**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 16 de dezembro** de 2021.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a antecipação do pagamento de um terço das férias dos professores da rede municipal de ensino para o mês de dezembro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Amparo de São Francisco, 16 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 16 de Dezembro de 2021.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração